DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	3
Edital	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 7.195, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre designação de Servidor para exercer a função de Coordenador Médico da Atenção Primária da Saúde, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Paulo Ferreira de Carvalho, matrícula n°. 79.920-0, ocupante do cargo de Médico Clínico, para exercer a função de Coordenador Médico da Atenção Primária da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de julho de 2020.

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 20 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 7.196, DE 16 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre férias prêmio de servidor público"

O Prefeito Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio a Servidora Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

- Angela Maria da Fonseca Silva, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 01/06/2011 a 31/05/2016, com gozo em 22/07/2020 a 20/08/2020.

- Silvia Gomes da Cruz Nunes, Auxiliar de Serviços Gerais, período aquisitivo: 15/03/2012 a 04/05/2015, com gozo em 22/07/2020 a 20/08/2020.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos,

Antônio Divino de Souza

Prefeito Municipal

Registrada e publicada em, 20 de julho de 2020.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS

Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

EDITAL DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº11/2020

O Prefeito Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições no período de **20 de julho a 24 de julho de 2020**, para o Processo Seletivo Simplificado, destinado a selecionar profissionais para atender à necessidade TEMPORÁRIA da Secretaria Municipal de Saúde, razão pela qual DETERMINA a:

ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE ENFERMEIRO DO PSF.

A Secretária Municipal de Administração, Marlene Dias Silvino e a Secretária Municipal de Saúde, Marsileidy Siqueira Leandro da Silva, ambas do Município de Matozinhos, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando:

A inexistência de candidatos aprovados em concurso público ou processo seletivo.

A necessidade inadiável e a essencialidade dos serviços prestados pelo Enfermeiro do PSF, visto que sua ausência ocasiona a desassistência da população e a redução no repasse financeiro proveniente do Ministério da Saúde, resultando em grandes prejuízos para o município.

Considerando, ainda, a prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo.

Fazem saber aos interessados, que nos termos e condições deste Edital, serão selecionados profissionais para o exercício da função pública, em CARÁTER TEMPORÁRIO, de **ENFERMEIRO DO PSF**para atender as exigências da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as normas e condições abaixo estabelecidas, a saber:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeitura Municipal de Matozinhos torna público que, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e das Leis municipais 1.382/94 e 1.453/97, fará realizar contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

1. DO CARGO E DAS VAGAS

O processo seletivo simplificado será realizado para formação de cadastro de reserva para o cargo de **ENFERMEIRO DO PSF,** para atendimento no Município Matozinhos - MG.

No resultado final serão publicados os nomes de todos os candidatos aprovados, com a devida ordem de classificação.

2. VIGÊNCIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

O contrato terá validade de 9(nove) meses, podendo ser renovado por igual período nos termos da Lei 1.382/94 e da Lei 1.453/97.

Vagas que surjam por desistência ou rescisão contratual serão preenchidas com os candidatos aprovados por este processo seletivo simplificado, que constem no cadastro de reserva, e obedecida a ordem de classificação.

Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, nos termos do art. 2º da Lei 1.453/97.

Os contratos poderão ser rescindidos a qualquer tempo, especialmente quando realizado e concluído oconcurso público para provimento definitivo do cargo.

3. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

a)Ser brasileiro nato ou naturalizado;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da assinatura do contrato temporário;
c) Possuir diploma de curso superior em Enfermagem e registro profissional no órgão competente (Conselho Regional de Enfermagem);
d) Possuir disponibilidade para cumprir a carga horária do cargo (quarenta horas semanais - 40h), em conformidade com o preconizado pelo Ministério da Saúde referente à atuação nos serviços públicos de saúde, de segunda a sexta-feira, e ainda, em finais de semana, inclusive para atuar em Campanhas de promoção e prevenção de saúde conforme determinação da Gestão Municipal, Estadual ou Federal.
e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.

O candidato que preencher os requisitos para o exercício do cargo no que se refere à documentação exigida e grau de escolaridade, estará apto a concorrer à vaga.

Os candidatos que não preencherem as condições acima serão eliminados da seleção.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas nos dias úteis, no período de **20 de julho a 24 de julho de 2020**, das **08:00 às 16:00 horas, na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Gonçalves de Oliveira, n.º 201, Bairro São Pedro, Matozinhos-MG**.

No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar:
a) Cópia de documento de identificação com foto.
b) Cópia do diploma do curso superior em Enfermagem, devidamente reconhecido pelo MEC e do registro profissional expedido pelo Conselho Regional de Enfermagem.
c) Currículo profissional acompanhado **de cópia dos documentos que comprovem o tempo de serviço prestado na área, bem como cópia dos certificados dos cursos realizados.**

O candidato ficará de posse do recibo, constando o número da inscrição.

5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Não serão cobradas taxas de inscrição.

6. DO PROCESSO

O processo seletivo simplificado para a contratação temporária**consistirá emanálise decurrículo profissionale dosrespectivos comprovantes de títulos, cursos de aperfeiçoamento e experiência profissional, com caráter CLASSIFICATÓRIO E ELIMINATÓRIO, bem como avaliação escrita,com caráter CLASSIFICATÓRIO**.

Serão distribuídos 100 (cem) pontos para a análise dos currículos e documentos. A nota obtida nesta etapa será somada a nota da avaliação escrita realizada em caráter classificatório.

O candidato poderá ser convocado para entrevista visando conferência das informações prestadas.

Considera-se imediatamente eliminado o profissional que não esteja em situação regular (ATIVO), junto ao Conselho Regional de Enfermagem.

Caso dois ou mais candidatos obtenham a mesma pontuação, será utilizado como critério de desempate respectivamente:
1) Maior tempo de serviço nas atividades inerentes ao cargo.
2) Maior número de pontos decorrentes de cursos realizados nas áreas de Urgência e Emergência.
3) Maior Idade.

6.1. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A Análise dos Currículos e Títulos (Escolaridade/Cursos e experiência profissional) será realizada com finalidade eliminatória e classificatória, de acordo com as condições e critérios de avaliação preestabelecidos abaixo:

	TÍTULOS	PONTOS
Análise de Currículo: a) Experiência Profissional	Experiência mínima de 6 meses no exercício de atividades inerentes ao cargo de Enfermeiro,**com comprovaçãoatravés de Carteira de Trabalho, Certidão de Contagem de Tempo de Serviçoou Contrato de trabalho.**	**20,0 (vinte pontos).** Sendo considerado 1,0 (um) pontoa cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.
	Experiência mínima de 6 mesesna área deEnfermeiro do PSF,**com comprovação através de Carteira de trabalho, certidão de Contagem de tempo ou Contrato de trabalho.**	**30,0 (trinta pontos).** Sendo considerado 1,5 pontos a cada 06 (seis) meses de experiência comprovada.
b) Cursos de Aperfeiçoamento na área da Saúde.	Certificado de conclusão de cursos com carga horária de **05 a 10 horas.**	2,0(dois) pontos para cada certificado. Máximo de **10 (dez pontos)**
	Certificado de conclusão de cursos com carga horária de **11 a 39 horas.**	2,0(dois) pontos para cada certificado. Máximo de **16 (dezesseis pontos)**
	Certificado de conclusão de cursos com carga horária igual ou superior a**40 horas.**	6,0(seis) pontos para cada certificado. Máximo de **24 (vinte e quatro pontos)**
Total de pontos		**100 pontos**

Considera-se imediatamente eliminado os profissionais que já foram desligados desta unidade por QUALQUER infração ético-profissional, apurada mediante processo administrativo disciplinar.

6.2. DA AVALIAÇÂO ESCRITA

Os candidatos habilitados serão convocados para uma avaliação escrita de conhecimentos gerais e específicosreferentes ao cargo, visando constatar que os mesmos possuem os conhecimentos necessários ao exercício da atividade na atenção à Saúde.
A avaliação consistirá em 20 (vinte) questões de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas de resposta.
Cada questão será pontuada, em caso de acerto, em 5 (cinco) pontos.
A nota da avaliação será somada a nota da analise de currículo e experiência e divida por 2 (dois), obtendo se a nota final do processo seletivo.

7. DO RESULTADO

O resultado será publicado no site da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOSaté o dia **28/07/2020.**

A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de pontuação obtida.

As convocações serão feitas na ordem de classificação, por publicações, telefone e/ou e-mail VÁLIDOS disponíveis em currículo.

8. DA ENTREVISTA

Os candidatos classificados poderão ser convocados para entrevista pessoalpara conferência das informações prestadas, bem como a análise de conhecimentos necessários ao exercício da atividade.

9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO

a) Original e fotocópia autenticada da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia.
b) Original e fotocópia autenticada do CPF próprio.
c) Uma fotografia 3x4 recente.
d) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral.
e) Original e fotocópiaou fotocópia autenticada do certificado de reservista ou documento equivalente se do sexo masculino.

f) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de Contribuição Sindical quando pago.
g) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada de certidão de casamento se for o caso.
h) Declaração de que não é aposentado por invalidez, a ser preenchido pelo candidato em formulário próprio, fornecido pelo órgão Municipal competente.
i) Original e fotocópia ou fotocópia autenticada do comprovante de residência atualizado.
j) Fotocópia autenticada em cartório de documentação comprobatória de escolaridade, conforme habilitação exigida para o cargo.
k) Laudo médico atestando aptidão física e mental do candidato fornecido pelo órgão municipal competente (médico do trabalho da Prefeitura)
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio até a data da posse.
m) Certidão negativa da Justiça Estadual e Federal de seu domicílio.
n) Atestado de bons antecedentes.
o) Declaração de não acúmulo de cargo público.
p) Conta Corrente individual no Banco Bradesco.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os candidatos selecionados deverão apresentar no ato da contratação, todos os documentos exigidos no presente edital, sob pena de desclassificação.
Recursos deverão ser impetrados em até 2 (dois) dias após a publicação de qualquer uma das etapas deste processo seletivo.
Os casos omissos serão analisados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Matozinhos, 20 de julho de 2020.

ANTÔNIO DIVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

MARSILEIDY SIQUEIRA LEANDRO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

MARLENE DIAS SILVINO
SecretáriaMunicipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOZINHOS
Secretaria Municipal de Saúde – Tel.: (31) 3712-7139 – FAX (31) 3712-6774
www.matozinhos.mg.gov.br

FICHADE INSCRIÇÃO – NÚMERO: .....

Nome:_____

Estado Civil: _____ Nacionalidade: _____

Data Nascimento: _____/_____/_____ Sexo: ( ) Masculino( )Feminino

Nº Cart. Identidade: _____Órgão:_____ UF_____

N.º CPF: _____

Grau de Escolaridade: _____Habilitação: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____Estado: _____

Tel. Contato: _____ ou _____

Cargo a que está concorrendo: _____

Matozinhos, _____, de _____ de2020.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

✂ ----------

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – Nº.....

Nome:_____

Cargo a que está concorrendo: _____

Data da Inscrição _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável pela Inscrição

Página 7 de 7.